



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Nº. 02/15

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE  
RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO  
Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
OBJETO DO CONTRATO		UNIDADE RECOMEÇO HELVETIA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		20/12/2013
JUSTIFICATIVA	<input type="checkbox"/>	Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/>	Ajustes eventuais - Item 10 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/>	Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Termo de Retirratificação ao Contrato para redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de meta no 1º trimestre/2015.</b>
	<input type="checkbox"/>	Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Gestão
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.  São Paulo, 03 de julho de 2015.	
PELA CONTRATANTE	 Dr. David Everson Uip Secretário de Estado da Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	 Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Presidente – SPDM	





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº.: 02/15

**DO OBJETO:** O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de meta da Parte Variável (Indicador Qualidade de Informação), referente ao 1º. trimestre/2015 do **UNIDADE RECOMEÇO HELVÉTIA**.


Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-los por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 03 de julho de 2015.

  
Se de acordo  
David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

**Dr. David Everson Uip**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Presidente - SPDM





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo Origem nº. 001.0500.000.165/2013

Processo/2014 nº. 001.0500.000.138/2014

**TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/12/2013 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE RECOMEÇO HELVETIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº. 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros nº. 715 - Vila Clementina – São Paulo – Capital e com estatuto arquivado no 1º. Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº. 357302, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº. 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº. 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº. 001.0500.000.165/2013, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº. 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Retirratificação**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UNIDADE RECOMEÇO HELVETIA**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de meta da Parte Variável (Indicador de Qualidade de Informação) referente ao 1º. trimestre/2015 do **UNIDADE RECOMEÇO HELVETIA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato acrescentando na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o **PARÁGRAFO OITAVO** e na **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, o **PARÁGRAFO OITAVO**, conforme redação abaixo:





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

“ ...

### CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

#### PARÁGRAFO OITAVO

O valor R\$ 19.410,00 (Dezenove mil, quatrocentos e dez reais), será reduzido da parcela mensal de julho correspondente a recursos financeiros de Custeio, em razão do descumprimento de metas da Parte Variável (Indicador Qualidade de Informação) referente ao 1º. trimestre/2015.

### CLAUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

#### PARÁGRAFO OITAVO

A dedução mencionada na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros o Parágrafo oitavo no valor de R\$ 19.410,00 (Dezenove mil, quatrocentos e dez reais), será efetivada na parcela mensal no mês de julho do presente exercício, conforme demonstrado abaixo:

Mês	Custeio Mensal	Redução TA 02/15	Parcela com redução
Julho /15	R\$ 647.000,00	(R\$ 19.410,00)	<b>R\$ 627.590,00</b>

“

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2015.

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

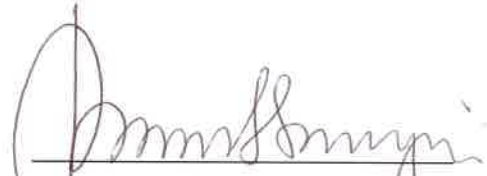
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 03 de julho de 2015.


  
Se de acordo  
David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

**Dr. David Everson Uip**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Presidente - SPDM

### Testemunhas:

1)   
Nome:  
R.G.: 27392145

2)   
Nome:  
R.G.: 50936577-4





COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Convênio de Parceria
Processo: 001.0500.000.036/2015
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Sociedade Beneficente São Camilo
CNPJ: 60.975.737/0072-45
Do Objeto: O presente Convênio tem por objeto a execução, pela Conveniada, de serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, no Hospital Regional do Vale do Paraíba para o período de julho a dezembro de 2015.

Volume das Atividades Contratadas:
Hospital Regional do Vale do Paraíba
Internação em Clínica Médica: 1.080 - jul-dez/2015
Internação em Clínica Cirúrgica: 4.080 - jul-dez/2015
HD e Cirurgias Ambulatoriais: 1.800 - jul-dez/2015
Atendimento Ambulatorial: 53.700 - jul-dez/2015
Atendimento a Urgências: 6.000 - jul-dez/2015
SADT Externo: 17.880 - jul-dez/2015
Ambulatorio de Doenças Renais
Consultas Ambulatoriais: 7.290 - jul-dez/2015
Data de Assinatura: 30/06/2015

Termo de Retratificação ao Convênio
Termo de Retratificação ao Convênio: 01/15
Processo: 001.0500.000.036/2015
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Sociedade Beneficente São Camilo
CNPJ: 60.975.737/0072-45
Do Objeto: O presente Termo de Retratificação tem por objeto a definição dos valores e da composição do orçamento do Hospital Regional do Vale do Paraíba no período de julho a dezembro de 2015 e a definição da sistemática de pagamento e de acompanhamento, avaliação e controle do Convênio acima identificado.

Valor: R\$ 27.082.230,00, sendo que a transferência será efetuada em 6 parcelas nos meses de julho a dezembro/2015 e que onerará a:
UGE: 090192
Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza da Despesa: 33.543.43
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 01-07-2015
Vigência: 31-12-2015

Termo de Retratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retratificação ao Contrato de Gestão: 02/15
Processo: 001.0500.000.138/2014
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Do Objeto: O presente Termo de Retratificação tem por objeto a redução do montante financeiro do custeio por descumprimento de meta da Parte Variável (Indicador de Qualidade de Informação) referentes ao 1º trimestre/2015 da Unidade Recomeço Helvética. O desconto à Contratada será efetivado em parcela única no mês de julho de 2015, no valor de R\$ 19.410,00, ficando a parcela do mês em referência alterada para o valor de R\$ 627.590,00.
Data de Assinatura: 03-07-2015
Vigência: 31-12-2015

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador
De 1-7-2015
Despacho: 001.01127.500.080/2014
Assunto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial
Diante do exposto nos autos, homologo a licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 080/2015 - Processo 001/0110.000.486/2015 e ratifico a adjudicação do seu objeto - Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para o âmbito do DGAC - para a empresa Centurion Segurança e Vigilância EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.666.194/0001-79 pelo valor mensal de R\$ 132.900,00 totalizando a despesa na importância de R\$ 1.993.500,00 para o período contratual de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
De 2-7-2015
Despacho CSS nº: 332/2015
Interessado: Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto
Processo: 001.01127.500.080/2014
Assunto: Aquisição de Assinatura de Diário Oficial do Estado
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto, para aquisição de assinatura do Diário Oficial do Estado, com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Lei de Licitação e suas atualizações posteriores.
Despacho CSS: 290/15
Interessado: Cc. Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti
Assunto: Aquisição de Material
Processo: 001/0146/000.248/2015
Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, para aquisição de reagentes e insumos utilizados na realização de testes de gnosometria, por meio da empresa Scan Médica Instrumentos Científicos Eireli, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.
Despacho CSS: 317/15
Interessado: Instituto de Infectologia Emílio Ribas
Assunto: contratação de serviços
Processo: 001/0707/000.551/2015
Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, para realização de manutenção técnica com reposição de peças, em equipamentos de ventilação pulmonar, patrimônios 25831, 25832, por meio da empresa Oxy System Equipamentos Médicos Ltda, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.
Despacho CSS: 317/15
Interessado: Hospital Estadual de Presidente Prudente
Assunto: manutenção, conservação e reparos
Processo: 001/0255/000.101/2015
Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual de Presidente Prudente, para realização de manutenção técnica, com reposição de peças, em equipamentos médico hospitalares, por meio da empresa Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda, com fundamento no art.25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.
Despacho CSS: 317/15
Interessado: Instituto Dante Pazzanes de Cardiologia
Assunto: contratação
Processo: 001/0705.000.359/2013

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento do Instituto Dante Pazzanes de Cardiologia, objetivando a contratação de empresa para realizar manutenções corretivas e preventivas em equipamento cardíaco tipo "s" série 53263, no regime de execução por preço global, sem exigência da garantia contratual, pelo período de vigência inicial de 15 (quinze) meses, por meio da empresa GE Healthcare da Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico Hospitalares Ltda, com fundamento no caput do art.25 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

Comunicado
Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionados, que se encontra à disposição, a partir desta publicação, as(Notas) de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 5 dias corridos, no Núcleo de Compras e Almotoxaria do Caism Philippe Pinel sito à Avenida Ramundo Pereira de Magalhães - 5 214 - Piratuba - São Paulo, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.
Processo: 045/2015 - Empresa
2015NE00597; Portal Ltda
Processo: 046/2015 - Empresa
2015NE00605; Farmace Ind. Quim. Farmacêutica Cearense Ltda
Processo: 050/2015 - Empresa
2015NE00598; Atoms do Brasil Dist. Imp e Exp. Ltda - Me
Processo: 051/2015 - Empresa
2015NE00600; Volpi Distribuidora de Drogas Ltda
Processo: 104/2015 - Empresa
2015NE00599; D-Hosp Distribuidora Exp. e Imp. Ltda
Processo: 172/2015 - Empresa
2015NE00601; Hosplog Comercio de Prods. Hospitalares Ltda

Extrato de Termo Aditivo
Extrato de Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato: 24/2012
Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental - Caism Philippe Pinel
Contratada: Pix Administradora de Cartões de Crédito e Serviços Ltda - EPP
Processo: 001.0144.000.036/2012
Contrato: 024/2012
Pregão Eletrônico: 55/2012
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro-processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum e diesel, para a frota de veículos automotores do Contratante.
Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogações: O contrato será prorrogado por 15 meses, com início em 01-06-2015 e término em 31-08-2016.
Cláusula Oitava - Da Percentual da Taxa de Administração: A Contratada obriga-se a executar objeto deste contrato, pela taxa de administração de 0,50%.
Unidade Gestora Executora: 090173
Fonte dos Recursos: 001001001 - Tesouro
Funcional Programática: 10.122.0104.0 - R\$90.000
Natureza de Despesa/Item: 33903927.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.
Data da Assinatura: 06-01-2015.
Extrato de Retratificação
Extrato de Termo de 1º Termo de Retratificação ao Contrato: 37/2014
Processo: 001.0144.000.180/2014
Pregão Eletrônico: 50/2015
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências do Contratada
Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental - Caism Philippe Pinel
Contratada: Hosplog Lavanderia Hospitalar Ltda.
CNPJ: 08.390.042/0001-98
Retenção de ISS passa a ser em São Bernardo do Campo - alíquota 3%.
Data de Assinatura: 01/06/2015

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SANTA RITA

Portarias do Diretor Técnico de Saúde III, de 3-7-2015
Designando:
Titulares:
Josivaldo Idalino da Silva, RG. 6.253.535-3, Diretor I;
Sônia Aparecida Sarmogin Guerreiro, RG. 13.988.280-7, Auxiliar de Serviços Gerais;
Gilberto Sanchez, RG. 17.292.956-5, Oficial Administrativo;
Anselmo Andre Modulo, RG. 18.072.585, Auxiliar de Saúde;
Marisa Fernanda Monteiro Minato, RG. 18.562.526-5, Diretor I;
Carlos Fernando Zorzi, RG. 14.823.618, Diretor I;
Fernando Carmineo Camelo, RG. 26.150.073-9, Diretor I;
Carla Helena Junqueira Braga Bevilacqua, RG. 11.706.212-1, Diretor Técnico de Saúde I.
Suplentes:
Redionei Crisyan Prado, RG. 43.217.188-5, Oficial de Saúde;
Aparecida de Fatima Nunes Lopes, RG. 19.548.121-5, Auxiliar de Serviços Gerais;
Wilson Junior Bertagnon, RG. 8.845.343, Auxiliar de Serviços Gerais.
Para constituírem a Comissão de Gestão Patrimonial do CAIS-SR, com vigência a partir da publicação.
Designando:
Titulares:
Rafael de Oliveira Alves, RG. 23.716.729-3, Diretor Técnico de Saúde II;
Mário Jose Pereira Neto, RG. 5.864.943, Enfermeiro;
Samuel Dutra Miranda Pedrosa, RG. 40.373.791-X, Auxiliar de Saúde;
Cintília Rozim Zorzi, RG. 30.151.846-4, Enfermeiro.
Suplentes:
Karina Sandoval, RG. 34.934.455-3, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo);
Josivaldo Idalino da Silva, RG. 6.253.535-3, Diretor I.
Para constituírem a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde do CAIS-SR, com vigência a partir da publicação.
(Port. 14)
Designando:
Rafael de Oliveira Alves, RG. 23.716.729-3, Diretor Técnico de Saúde II;
Ines de Fatima Gremoneze Marisi, RG. 9.032.571, Diretor I;
María Teresa Galan Jordão, RG. 6.061.507-2, Enfermeiro;
Marisa Fernanda Monteiro Minato, RG. 18.562.526-5, Diretor I;
Amilton Jose de Assis, RG. 23.942.199-1, Técnico de Enfermagem;
Ines de Aparecido Felipe, RG. 12.696.651, Oficial Administrativo.
Para constituírem a Comissão de Acompanhamento dos Serviços Terceirizados do CAIS-SR, com vigência a partir da publicação.
(Port. 15)

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ALCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (s) para a retirada(s) do(s) Nota(s) de Empenho em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2º andar - Bom Retiro - SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;
Processo: 001.0148.000.062/2015 - Ata: 97/2015
2015NE00374 - Cristal Produtos Quim. e Farmac
Processo: 001.0148.000.100/2015 - Ata: 96/2015
2015NE00381 - Supricorp Suprimentos Ltda
Processo: 001.0148.000.075/2015 - Ata: 94/2015
2015NE00379 - Mega Med Prod. e Servicos Hospita
Processo: 001.0148.000.177/2015 - DL: 22/2015
2015NE00380 - Rodrigues Cruz Telec. Eletricidade Ltda
Processo: 001.0148.000.186/2015 - DL: 25/2015
2015NE00375 - Supricorp Suprimentos Ltda
Processo: 001.0148.000.368/2014 - DL: 24/2015
2015NE00382 - Supricorp Suprimentos Ltda
Processo: 001.0148.000.023/2015 - Inex: 04/2015
2015NE00360 - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (s) para a retirada(s) do(s) Nota(s) de Empenho em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2º andar - Bom Retiro - SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;
Processo: 001.0148.000.113/2015 - Ata: 95/2015
2015NE00384 - Supricorp Suprimentos Ltda

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Comunicado
Processo: 001.0136.000108/2015
Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
Assunto: Descumprimento Contratual Aplicação de Penalidade.
Considerando que a empresa ficou-se inerte, deixando de ofertar defesa, caracterizando com isto confissão ficta. Aplico a multa à empresa Ellipsis Pharma Distribuidora de Materiais e Medicamentos, CNPJ: 12.432.995/0001-49, no valor de R\$ 224.64, com base no artigo 2º alínea "a" da Resolução 55-26/90, fica desde já franqueada vistas ao auto e concedido o prazo legal para recurso de 5 dias úteis a contar da data desta publicação.
Processo: 001.0136.000458/2015
Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
Assunto: Descumprimento Contratual Aplicação de Penalidade.
Considerando que a empresa ficou-se inerte, deixando de ofertar defesa, caracterizando com isto confissão ficta. Aplico a multa à empresa Cremer S/A, CNPJ: 82.641.325/0018-66, no valor de R\$ 199,80, com base no artigo 2º alínea "a" da Resolução 55-26/90, fica desde já franqueada vistas ao auto e concedido o prazo legal para recurso de 5 dias úteis a contar da data desta publicação.

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Comunicados
Despacho: 232/2015
Processo: 001.0143.000915/2015
Assunto: Notificação
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Serviços de Saúde - Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Contratada: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de material de enfermagem
Em: 17/06/2015
Tratam os autos do inadimplemento contratual por parte da Contratada, MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, nos termos do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 14.459.413/0001-43.
Considerando que a entrega dos materiais adquiridos através da nota de empenho 2015NE00978, resultante do processo licitatório 001.0143.000072/2015 na modalidade Ata de Registro de Preço nº 166/2014 foi concluída em 28 de Maio de 2015, de acordo com a alínea "a" do artigo 2º da Resolução 55-26 de 09/02/90, que integrou o Anexo do Edital da licitação, em caso de atraso na entrega do material anterior a 30 dias, deverá ser aplicada a multa de 0,2% ao dia.
O prazo de entrega do objeto, estabelecido no edital, expirou-se no dia 28 de Maio de 2015.
Sendo a entrega concluída no dia 17 de Junho de 2015, houve um atraso de 15 (quinze) dias, sujeitando a Contratada MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP a penalização com a aplicação de multa no valor de R\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), que corresponde ao percentual de 0,2% ao dia calculado progressivo e cumulativamente sobre o valor empenhado da mercadoria entregue com atraso que é de R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais). Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, art. 7 da Lei 10.520/2002 e a c.c. Resolução 55-26 de 09/02/90.
Em conformidade com o § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, fica facultado à apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Ficando franqueada desde já vistas ao processo.
Publique-se, dando ciência ao interessado.
Despacho: 232/2015
Assunto: Sanção Administrativa
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Serviços de Saúde - Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Contratada: FG FARMA GOIÁS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
Nota de Empenho: 2015NE0274 E 2015NE00599
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Processo: 001.0143.000913/2015
Em: 17/06/2015
Trata os autos de inadimplemento contratual, por parte da Contratada, FG FARMA GOIÁS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 08.418.220/0002-03, pois não entregou os materiais adquiridos através da nota de empenho 2014NE024724 e 2015NE00599, resultante do processo licitatório, 001.0143.000406/2015 e 001.0143.000117/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 105175 de 4 e 08/2015 da Secretaria de Estado da Saúde.
Diante do exposto, a empresa FG FARMA GOIÁS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, nº 08.418.220/0002-03, está sujeita a penalização com aplicação de multa no valor de R\$ 7.194,12 (Sete mil cento e noventa e quatro reais e doze centavos), que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), de R\$ 23.980,40 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais e quatrocentos centavos), que se refere ao valor total das mercadorias não entregues.
Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, art. 7 da Lei 10.520/2002 e c.c. Resolução 55-26 de 09/02/90, se sujeita ainda a rescisão unilateral do contrato conforme os artigos 78, incisos I e IV, c.c. artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em conformidade com o § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, fica facultado à apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Ficando franqueada desde já vistas ao processo.
Publique-se, dando ciência ao interessado.
Despacho: 233/2015

Processo: 001.0143.000924/2015
Assunto: Notificação
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Serviços de Saúde - Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Contratada: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de material de enfermagem
Em: 17/06/2015
Tratam os autos do inadimplemento contratual por parte da Contratada, BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, inscrita sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 01.513.946/0001-14.
Considerando que a entrega dos materiais adquiridos através da nota de empenho 2015NE00876, resultante do processo licitatório 001.0143.001749/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2015 foi concluída em 17 de junho de 2015.
De acordo com a alínea "a" do artigo 2º da Resolução 55-26 de 09/02/90, que integrou o Anexo do Edital da licitação, em caso de atraso na entrega do material anterior a 30 dias, deverá ser aplicada a multa de 0,2% ao dia.
O prazo de entrega do objeto, estabelecido no edital, foi de 05 (cinco) dias contados da retirada do empenho, portanto, o prazo máximo para a entrega expirou-se no dia 01 de junho de 2015.
Sendo a entrega concluída no dia 17 de Junho de 2015, houve um atraso de 15 (quinze) dias, sujeitando a Contratada BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA a penalização com a aplicação de multa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que corresponde ao percentual de 0,2% ao dia calculado progressivo e cumulativamente sobre o valor empenhado da mercadoria entregue com atraso que é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, art. 7 da Lei 10.520/2002 e a c.c. Resolução 55-26 de 09/02/90.
Em conformidade com o § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, fica facultado à apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Ficando franqueada desde já vistas ao processo.
Publique-se, dando ciência ao interessado.
Despacho: 234/2015
Processo: 001.0143.000582/2015
Assunto: Notificação
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Serviços de Saúde - Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Contratada: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Objeto: Aquisição de material de enfermagem
Em: 18/06/2015
Tratam os autos do inadimplemento contratual por parte da Contratada, WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 54.611.678/0001-30.
Considerando que a entrega dos materiais adquiridos através da nota de empenho 2014NE02190, resultante do processo licitatório 001.0143.000957/2014 na modalidade Pregão Eletrônico nº 433/2014 foi concluída em 17 de dezembro de 2014.
De acordo com a alínea "a" do artigo 2º da Resolução 55-26 de 09/02/90, que integrou o Anexo do Edital da licitação, em caso de atraso na entrega do material anterior a 30 dias, deverá ser aplicada a multa de 0,2% ao dia.
O prazo de entrega do objeto, estabelecido no edital, foi de 05 (cinco) dias contados da retirada do empenho, portanto, o prazo máximo para a entrega expirou-se no dia 01 de dezembro de 2014.
Sendo a entrega concluída no dia 17 de dezembro de 2014, houve um atraso de 15 (quinze) dias, sujeitando a Contratada WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA a penalização com a aplicação de multa no valor de R\$ 567,33 (Quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), que corresponde ao percentual de 0,2% ao dia calculado progressivo e cumulativamente sobre o valor empenhado da mercadoria entregue com atraso que é de R\$18.911,00 (Dezoito mil novecentos e onze reais). Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, art. 7 da Lei 10.520/2002 e a c.c. Resolução 55-26 de 09/02/90.
Em conformidade com o § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, fica facultado à apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Ficando franqueada desde já vistas ao processo.
Publique-se, dando ciência ao interessado.
Despacho: 235/2015
Processo: 001.0143.000571/2015
Assunto: Notificação
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Serviços de Saúde - Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Contratada: GE HEALTHCARE DO BRASIL
Objeto: AQUISIÇÃO DE TOMOGRAFO
Em: 18/06/2015
Tratam os autos do inadimplemento contratual por parte da Contratada, GE Healthcare do Brasil, inscrita sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 00.029.372/0002-21.
Considerando que a entrega dos materiais adquiridos através da nota de empenho 2014NE01194, resultante do processo licitatório 001.0143.000110/2014 na modalidade Pregão Eletrônico nº 245/2013 foi concluída em 26 de novembro de 2014.
De acordo com a alínea "a" do artigo 2º da Resolução 55-26 de 09/02/90, que integrou o Anexo do Edital da licitação, em caso de atraso na entrega do material anterior a 30 dias, deverá ser aplicada a multa de 0,2% ao dia.
O prazo de entrega do objeto, estabelecido no edital, foi de 05 (cinco) dias contados da retirada do empenho, portanto, o prazo máximo para a entrega expirou-se no dia 11 de novembro de 2014.
Sendo a entrega concluída no dia 26 de novembro de 2014, houve um atraso de 14 (quatorze) dias, sujeitando a Contratada GE Healthcare do Brasil a penalização com a aplicação de multa no valor de R\$ 42.068,60 (quarenta e dois mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos), que corresponde ao percentual de 0,2% ao dia calculado progressivo e cumulativamente sobre o valor empenhado da mercadoria entregue com atraso que é de R\$ 1.502.450,00 (um milhão quinhentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, art. 7 da Lei 10.520/2002 e a c.c. Resolução 55-26 de 09/02/90.
Em conformidade com o § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, fica facultado à apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Ficando franqueada desde já vistas ao processo.
Publique-se, dando ciência ao interessado.
Despacho: 236/2015
Processo: 001.0143.000575/2015
Assunto: Notificação
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Serviços de Saúde - Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Contratada: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER
Em: 18/06/2015
Tratam os autos do inadimplemento contratual por parte da Contratada, SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA, inscrita sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 54.651.716/0001-50.
Considerando que a entrega dos materiais adquiridos através da nota de empenho 2014NE02130, resultante do processo licitatório 001.0143.000994/2014 na modalidade Pregão Eletrônico nº 303/2014 foi concluída em 28 de novembro de 2014.
De acordo com a alínea "a" do artigo 2º da Resolução 55-26 de 09/02/90, que integrou o Anexo do Edital da licitação, em caso de atraso na entrega do material anterior a 30 dias, deverá ser aplicada a multa de 0,2% ao dia.
O prazo de entrega do objeto, estabelecido no edital, foi de 05 (cinco) dias contados da retirada do empenho, portanto, o prazo máximo para a entrega expirou-se no dia 18 de novembro de 2014.



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 4 de julho de 2015 às 02:57:37